

PORTARIA Nº 193/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/21, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
			Titular: L E C T I C I A AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	Titular: M A R C O S NATANAEL SILVA DE ANDRADE	
CONTRATO Nº. MAPFRE 034/SECITECI - SEGUROS	GERAIS S/A - CARGA CAMINHÃO, para atender a demanda da SECITECI, CNPJ Nº. conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 037/2024/SUDCTI/SECITECI, constantes do Processo nº SECITECI-PRO-2024/05373.	Contratação de empresa para o fornecimento de serviço especializado em seguro veicular para o veículo tipo/espécie: S/A - CARGA CAMINHÃO, para atender a demanda da SECITECI, CNPJ Nº. conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 037/2024/SUDCTI/SECITECI, constantes do Processo nº SECITECI-PRO-2024/05373.	Matrícula: 131104	Matrícula: 235018	R\$ 3.000,00
PRO- 2024/05373.	38		Suplente: D A N Y E L L E B I A N C A N E V E S ZAMAR	Suplente: HILDEBRANDO RAMOS DIAS	
			Matrícula: 291264	Matrícula: 215795	

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinada)